



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº 3163/2021

Indica ao Poder Executivo Municipal que seja efetuada diversas instalações de placas informativas, “Obrigatório Recolher os Dejetos dos Animais” - de acordo com a Lei Municipal 3.706/2015, nas praças da cidade e em locais que são utilizados para caminhadas com cães.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar as Secretarias competentes, que seja instaladas placas informativas em diversas áreas de lazer de nossa cidade, principalmente algumas praças que são utilizadas para caminhadas e passeios com cães com os dizeres: “Obrigatório Recolher os Dejetos dos Animais” conforme Lei Municipal nº 3.706/2015.

Justificativa:

Conforme observado em inúmeras visitas realizadas em locais de lazer e caminhada de nossa cidade, e a existência da Lei 3.706/2015, prevendo inclusive multa, onde se torna obrigatório que munícipes que passeiam com seus cães, observamos que muitos não utilizam “coletores de resíduos” (cocos) de seus cães, causando muitas vezes incomodo aos demais munícipes.

Recolher as fezes do cachorro é um hábito que todo tutor deve ter. Além de ser um gesto de respeito ao próximo, sendo que nossa cidade existe inclusive lei que torna essa prática obrigatória e passível de multa.

Esta vereadora, defensora da causa animal, que busca sempre a harmonia entre humanos e não humanos, neste caso a harmonia entre cães e seus tutores e aqueles que apenas frequentam os locais para caminhar e lazer, indica este serviço com a finalidade de inicialmente se educar os tutores pelo recolhimento dos dejetos deixados pelos seus cães no momento de passeio.

Além de se buscar a conscientização deste habito, também deverá cada tutor efetuar o descarte de forma correta.

Esta indicação também deverá ser encaminhada a **Secretaria do Meio Ambiente** a fim de que se inicie um estudo sob a possibilidade de se implantar em todas as áreas em que as placas serão colocadas, caixas coletoras destes dejetos com os devidos “saquinhos”.

Muitas de nossas praças estão sendo revitalizadas, desta forma este serviço demonstra uma preocupação a todos os frequentadores, além de exemplo de cidadania e de respeito ao outro, recolher as fezes dos cães em espaços públicos.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

INDICAÇÃO Nº 3163/2021 - PÁGINA 02

Nesta oportunidade faz indicação de alguns locais de nossa cidade que muitos moradores solicitaram:

Praça Furlan:

Rua Antonio Furlan
Rua José Furlan
Rua José Luis Covolan

Bairro Santa Rita

Praça ao lado Escola Dirceu
Praça Rua Cariris – em frente condomínio

Bairro Sartori

Rua Cristovão Colombo – extensão da Vila Sartoria – Boa Vista – Vila Godoy
Avenida Corifeu de Azevedo Marques - frente Parque Ipês

Parque Taene

Praça localizada no Bairro 31 de Março – ao lado Posto Médico
Rua 31 de Março

Portanto, reconhecendo o compromisso desta vereadora e deste governo, em relação a saúde e bem estar de todos, efetuo esta indicação para a implantação deste pedido,

Trata-se ainda de um pedido de muitos moradores de diversas áreas de nossa cidade e que certamente deverá ser atendido, pois a saúde, educação e bem-estar estão evidenciados neste pedido e perfeitamente justificado.

Uma cidade nutrida de forma harmoniosa entre humanos e não humanos, torna-se uma cidade SAUDAVEL E FELIZ.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 21 de outubro de 2021.

Kátia Ferrari
Vereadora



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

INDICAÇÃO Nº 3163/2021 - PÁGINA 03

Modelos de outras cidades:



PROTOCOLO 6713/2021 - 22/10/2021 10:44

INDICAÇÃO Nº 3163/2021 - PÁGINA 04



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROTÓCOLO 6713/2021 - 22/10/2021 10:44